



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 042/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e condições abaixo:

Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Prazo para Propostas	19/06/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Sobre o cadastro de acesso:

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional. Destinado ao Sr. Osmar Moraes de Medeiros, pessoa adulta com transtorno psicológico, em ambiente protegido.	12	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

Responsabilidades da Instituição Contratada: • Acolhimento residencial em ambiente adequado e seguro; • Assistência nas AVDs (higiene, alimentação — 5 refeições/dia, vestuário e rotina); • Administração de medicamentos prescritos; • Encaminhamento médico/hospitalar via SUS; • Assistência psicossocial e equipe multidisciplinar; • Atividades recreativas, terapêuticas e de convivência; • Isenção do Município de responsabilidades trabalhistas e previdenciárias; • Permissão para visitas familiares com horário pré-estabelecido. Responsabilidades do Município de Derrubadas/RS: • Realizar o repasse mensal correspondente; • Acompanhamento periódico dos serviços prestados.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 54.000,00

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;
- ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, realize o envio dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

3.1.2 – Regularidade Fiscal



- Certidão negativa de débito — Fazenda Federal / INSS;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa — Fazenda Estadual;
- Certidão negativa — Fazenda Municipal (domicílio/sede do licitante).

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação

- **3.1.4.1.** Declaração de não inidoneidade perante o Poder Público;
- **3.1.4.2.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **3.1.4.3.** Declaração de ausência de servidor público da ativa com vínculo na licitação (até 3º grau);
- **3.1.4.4.** Declaração de ciência e concordância com o edital e requisitos de habilitação;
- **3.1.4.5.** Declaração de cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I.

4.2 Propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4.3 Os preços não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4 Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1 A NF-e deverá ser entregue mensalmente na Prefeitura Municipal, Av. Pelotas, 595.

5.2 Pagamentos até o dia 15 do mês subsequente, desde que a NF-e seja entregue até o 1º dia útil do mês subsequente.

5.3 Em caso de devolução para correção, o prazo fluirá após a reapresentação.

5.4 Os documentos fiscais deverão observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto ao IR.

ATENÇÃO: Optantes pelo Simples Nacional/MEI não estão sujeitos à retenção de IR.

6. DO RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 Início da prestação imediatamente após assinatura do contrato.

6.2 Vigência: 12 (doze) meses.

6.3 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e o preço permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.4 Reajuste anual pelo IPCA-E (IBGE); na extinção do índice, substituto oficial mediante acordo.

6.5 Poderão participar da presente licitação apenas empresas sediadas em municípios localizados a uma distância máxima de 250 km do Município de Derrubadas/RS, a fim de possibilitar o acompanhamento próximo da execução do contrato pela Administração Municipal, a prestação de assessoramento técnico sempre que necessário e a maior agilidade no atendimento a demandas



urgentes, como fornecimento de medicamentos, roupas e outros itens essenciais, bem como para facilitar a visita de familiares e amigos quando aplicável.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1 Manifestação de recurso via propostas@derrubadas-rs.com.br até as **15h00min do dia 19/06/2026**, sob pena de decadência.

7.2 Prazo de 3 dias úteis para razões; contrarrazões em igual prazo.

7.3 Autoridade recorrida decide em até 3 dias úteis ou encaminha à superior (até 10 dias úteis).

7.4 Ausência de manifestação implica decadência do direito de recurso.

7.5 O acolhimento de recurso invalida apenas atos insuscetíveis de aproveitamento.

Página |
4

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1 Alterações nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município poderá revogar o Edital por conveniência administrativa ou interesse público, mediante fato superveniente justificado.

10.2 A anulação não gera direito à indenização, ressalvado o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Após a classificação das propostas, não caberá desistência, salvo fato superveniente aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
5

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 010/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Banco / Agência / Conta:	_____ / _____ / _____
Responsável para Contato:	_____
Endereço / Nº / CEP:	_____ / _____ / _____
Cidade / UF:	_____ / _____

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	Serviço de Acolhimento Institucional — Sr. Osmar Moraes de Medeiros	12	Mês	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas com impostos, tributos, pessoal e encargos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2026.

Derrubadas/RS, ____ de junho de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF: _____



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
6

ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Dispensa Eletrônica nº 010/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

- Declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos, nos termos do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

- Declaramos não ter em nosso quadro societário servidor público da ativa ou com vínculo com agente público envolvido na licitação (até 3º grau de parentesco).
- Declaramos cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.
- Declaramos ciência e concordância com todas as condições do edital e seus anexos, integralidade dos custos trabalhistas e pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yicumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
7

ANEXO III — DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Dispensa Eletrônica nº 010/2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), a empresa:

Razão Social:	_____
CNPJ/MF nº:	_____
Sede:	_____

por seu representante legal, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yicumã
www.derrubadas-rs.com.br



ANEXO IV — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional — Dispensa de Licitação

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em observância às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviço de acolhimento institucional ao Sr. Osmar Moraes de Medeiros, o qual apresenta transtornos psicológicos, encontrando-se em situação de vulnerabilidade social e sem estrutura familiar capaz de garantir os cuidados e o acompanhamento necessários à sua condição.

Em razão de sua situação de saúde e da inexistência de rede de apoio familiar, foi proferida determinação judicial impondo ao Município de Derrubadas/RS a adoção das providências necessárias para disponibilização de local adequado para seu acolhimento, assegurando proteção integral, acompanhamento especializado e suporte compatível com suas necessidades.

Atualmente, o acolhimento é realizado por meio do Contrato nº 022/2026, firmado com a empresa Residencial Terapêutico Tornero Vita Ltda. (CNPJ nº 41.752.479/0001-08), com sede na Rua Alberto José Dalmolin, nº 251, Bairro Figueira, CEP 98.440-000, Caiçara/RS.

Contudo, a empresa contratada comunicou formalmente ao Município, por ofício, o encerramento da prestação dos serviços, tornando inviável a continuidade do acolhimento nas condições atualmente pactuadas.

Diante dessa situação, faz-se necessária a abertura de novo processo de contratação para garantir a continuidade do atendimento, evitando a interrupção dos serviços essenciais e assegurando o cumprimento da determinação judicial vigente, bem como a proteção da dignidade, da integridade física e psicológica e dos direitos fundamentais do acolhido.

A contratação possui caráter indispensável e urgente, uma vez que eventual descontinuidade do serviço poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à saúde e ao bem-estar do paciente, além de expor o Município ao descumprimento de ordem judicial.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, §1º, II

O Município de Derrubadas/RS não elaborou o PAC para 2026. A contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição contratada deverá:

Fornecer acolhimento residencial em ambiente adequado e seguro;

Prestar assistência nas atividades da vida diária (higiene, alimentação, vestuário e organização da rotina);

Administrar medicamentos prescritos;

Garantir acompanhamento e encaminhamento para atendimento médico e hospitalar via SUS;

Prestar assistência psicossocial compatível com a condição do acolhido;

Realizar acompanhamento em casos de internação hospitalar;

Proporcionar atividades recreativas, terapêuticas e de convivência;

Manter equipe qualificada;

Cumprir normas sanitárias, trabalhistas e previdenciárias;

Permitir acompanhamento periódico pelo Município.

Condições contratuais:

Vigência inicial de 12 (doze) meses;

Possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

Reajuste anual pelo IPCA-E;

Restrição geográfica: até 250 km do Município de Derrubadas/RS, para possibilitar fiscalização, acompanhamento técnico e agilidade em demandas urgentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, §1º, IV

Descrição	Período	Unidade	Quantidade
Acolhimento Institucional	12 meses	Mês	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, §1º, V

Foram realizadas consultas a instituições da região, identificando fornecedores aptos às exigências técnicas e legais, com preços compatíveis ao mercado e capacidade de atendimento dentro do raio de 250 km.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VI

Descrição	Valor
Valor estimado mensal	R\$ 4.500,00
Valor total estimado (12 meses)	R\$ 54.000,00

O valor é compatível com os preços praticados na região para serviços de acolhimento com atendimento integral.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VII

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação contínua de acolhimento institucional, garantindo:

- Moradia assistida;
- Assistência integral;
- Monitoramento psicossocial;
- Encaminhamento à rede pública de saúde;
- Suporte terapêutico e convivência social.

Página |
10

A contratação será por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021, critério: menor preço unitário.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VIII

Não se aplica parcelamento, considerando que o objeto exige continuidade e integralidade no atendimento, não sendo tecnicamente viável a divisão do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, §1º, IX

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Cumprimento integral da decisão judicial que determinou ao Município o fornecimento de acolhimento adequado ao Sr. Osmar Moraes de Medeiros;

Garantia de acolhimento institucional em ambiente seguro, estruturado e supervisionado;

Atendimento contínuo às necessidades básicas e psicossociais do acolhido;

Redução de riscos decorrentes da ausência de acompanhamento e da inexistência de suporte familiar;

Promoção da dignidade, proteção e qualidade de vida do acolhido.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, §1º, X

Verificação documental da instituição;

Conferência da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Eventual visita técnica para verificação das condições estruturais;

Conferência da equipe técnica responsável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratos correlatos ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, §1º, XII



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

Impacto ambiental irrelevante, restrito ao consumo rotineiro de insumos da instituição contratada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

✓ Necessária — atendimento de determinação judicial vigente.
✓ Legalmente fundamentada — Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, §3º.
✓ Financeiramente compatível com o orçamento municipal.
✓ Técnica e administrativamente viável.
✓ Socialmente indispensável — proteção de pessoa em situação de vulnerabilidade.

Página |
11

Derrubadas/RS, 09 de junho de 2026.

Angelo Leomir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br